



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.597.627/0001-34

PROJETO DE LEI Nº 018 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

APROVADO: / /

André Silva Cardoso
PRESIDENTE

Autoriza abertura de crédito adicional especial dentro do Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, submete a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, em conformidade com o disposto no inciso II, do art. 41 e artigo 42 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) para Construção do Centro de Convivência do Município.

Art. 2º O crédito adicional especial definido no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária:

PODER	02	PODER EXECUTIVO	
ORGÃO	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTENCIA A COMUNIDADE	
PROGRAMA	0125	ASSISTENCIA A COMUNIDADE	
PROJETO/ATIVIDADE	6196	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA	
Nat. da Despesa	Elemento de Despesa	Valor	Fonte de Recurso
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÃO	120.000,00	1.510.0000

Art. 3º Os recursos para a abertura do crédito de que trata esta lei, de acordo com o parágrafo 1º, inciso III do art. 43 da Lei Federal 4.320, são provenientes de Anulação Orçamentaria, no montante de R\$ R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), do Orçamento do exercício de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.597.627/0001-34

Art. 4º As anulações que trata o artigo 3º serão provenientes do quadro abaixo;

Dotação Orçamentária		08.482.0125.6126.0000	Construção e Melhoria de Casas na Zona Urbana	
Nat. da Despesa	Elemento de Despesa		Valor	Fonte de Recurso
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÃO		47.000,00	01.001.0000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÃO		52.000,00	1.312.0000
4.4.90.51	OBRAS E INSTAÇÃO		21.000,00	1.312.0000

Art. 5º Esta Lei retroage ao dia 01/11/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 09 DE NOVEMBRO DE 2021, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

Geraldo Evandro Braga de Sousa
Prefeito Municipal de GEL
Adm. 2021/2024
CPF 236.420.603-78
Geraldo Evandro de Sousa Braga
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CNPJ nº. 01.597.627/0001-34

Ofício nº 219/2021 – GAB/PREF.

Governador Edison Lobão – MA, 09 de novembro de 2021.

Ao Ilustríssimo Senhor
André Silva Cardoso
Presidente da Câmara
Câmara Municipal de Vereadores.

Assunto: **Encaminhamento de Projeto de Lei.**

No momento em que o cumprimento, sirvo-me do presente para encaminhar o projeto de lei nº 018, de 09 de novembro de 2021 que dispõe sobre a abertura de crédito especial no orçamento vigente para a construção do centro de convivência.

Sem mais para o momento, remeto meus cordiais votos de respeito, estima, consideração e nos colocamos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos e/ou informações.

Atenciosamente,

Geraldo Evandro Braga de Sousa
Prefeito Municipal de GEL
Acm. 2021/2024
603-78
GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUL. DE GOV. EDISON LOBÃO-MA
RECEBEMOS
EM 10/11/2021
Arboreza

(Recebi(mos)em
Em 10/11/2021
Matheus Soares Carvalho
Assessor de Gabinete do Prefeito
Portaria 024/2021